




FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS COM FUNDAMENTO EM JUÍZO DE EQUIDADE

|  STJ | Tema 1.046 |
|--|----------------------------------|
| Processo(s) | Status |
| <ul style="list-style-type: none"> REsp 1.812.301/SC REsp 1.822.171/SC | Tema cancelado |
| Questão jurídica | |
| Possibilidade de fixação de honorários advocatícios com fundamento em juízo de equidade, nos termos do artigo 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil de 2015. | |
| Tese firmada | |
| Não possui fixação de tese. | |
| Observações | |
| <p><u>TEMA DESAFETADO EM 01/09/2022</u></p> <p>Recurso desafetado por decisão monocrática em virtude do julgamento de mérito do Tema 1.076 do STJ: "(...) registre-se que a eg. Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp n. 1.850.512/SP, relator Ministro Og Fernandes (DJe de 31/5/2022), sob o rito dos recursos especiais repetitivos deliberou sobre o tema em comento (...)." "Assim, em face desse julgamento, resta evidente que a análise da matéria pela Segunda Seção, também sob o rito dos recursos especiais repetitivos, ficou prejudicada, motivo pelo que, determino a desafetação do presente recurso." (Publicada no DJe de 1º/9/2022)</p> | |
| Tema relacionado | Tema 1.076 - STJ |